



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 4.989


Processo : 963252-00
Assunto : Prestação de Contas
Responsável : Ruy Imbiriba Corrêa
Prefeito Municipal de Santarém
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 10 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 225 a 230 dos autos, recomendando à Câmara Municipal de Santarém a aprovação das contas de responsabilidade do senhor Ruy Imbiriba Corrêa, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1993.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1996.


Conselheiro Paulo Dourado
Presidente


Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Relator

Foi presente: Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva